

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA – FUNAPE**  
**CHAMADA PÚBLICA 007/2022 – Produto**  
**Parceria FUNAPE, FE/UnB e Cátedra UNESCO em Educação a Distância/UnB**

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) em parceria com a Faculdade de Educação da Universidade de Brasília (FE/UnB) e a Cátedra UNESCO em EaD torna pública a presente chamada para seleção de candidatos para atuarem na Cátedra UNESCO em EaD no âmbito do projeto “BOAS PRÁTICAS EM REDES NA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA”, objeto da Carta Acordo, e Aditivos, assinada entre PNUD, Universidade de Brasília (UnB) e FUNAPE.

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

Este projeto tem como objetivo global desenvolver, transferir e disseminar capacidades técnicas, conceituais e operativas, por meio da gestão e compartilhamento de redes junto aos estados e municípios brasileiros, para qualificar os processos de implantação e implementação dos Sistemas de Informação para Infância e Adolescência e projetar sua incidência na gestão da política de direitos da criança e do adolescente. O projeto está sendo desenvolvido pela Faculdade de Educação (FE/UnB), no âmbito da Carta Acordo assinada entre PNUD, UnB e FUNAPE.

O projeto estabeleceu parceria com a Cátedra UNESCO em Educação a Distância (doravante Cátedra) para realização de atividades conjuntas voltadas para a pesquisa, formação, promoção de políticas públicas e disseminação de conhecimentos associados à Educação Aberta e a Distância. Especificamente, o objeto dessa é **Legislação e Regulamentação da Educação a Distância (EaD) e Educação Aberta no Brasil**.

### Competências e requisitos

1. Responsável pelo projeto com mestrado ou doutorado completo em qualquer área do conhecimento;
2. Publicações acadêmicas e/ou relatórios técnicos publicados relacionados *diretamente* com análise da regulamentação e legislação de EaD no Brasil.

### Descrição do Produto

Contratação de consultoria na **modalidade pessoa jurídica** para prestação de serviços técnicos especializados para levantamento e sistematização de dados, análise e elaboração de relatórios técnicos do estado da arte acerca da legislação federal e dos estados no que tange a Educação a Distância e suas implicações para o (1) ensino superior e (2) na educação básica, no Brasil.

### Produtos

Os produtos serão constituídos de:

1. proposta metodológica a ser aprovada pela equipe da Cátedra UNESCO em EaD;
2. Produto 1 – levantamento de normativas (portarias, decretos e outros instrumentos *em vigor*) e legislação *em vigor* pertinentes para a regulamentação da EaD e da educação aberta no Brasil no âmbito federal e de todos os estados brasileiros. O texto completo dos documentos deve ser disponibilizado em (1) formato legível por máquina (HTML/texto simples) e (2) em formato PDF. Os dados também devem ser compilados em uma planilha contendo título e links para a documentação em sítios oficiais, organizados por nível (federal/estados) e breve resumo de cada;
3. Produto 2 – relatório técnico com um panorama da legislação federal e suas principais características, limitações/lacunas e tendências e suas implicações para o (1) ensino superior e (2) básico;
4. Produto 3 – relatório técnico com um panorama da legislação de cada estado indicando lacunas e apontando, para cada, características, limitações e tendências com implicações para o (1) ensino superior e (2) básico; breve análise de tendências incluindo convergências e divergências entre estados; contraste e análise comparativa entre as normativas estaduais e a esfera federal;
5. Produto 4 – resumo executivo contendo análise crítica da regulamentação da EaD e Educação Aberta no Brasil, tomando como base os Produtos 2 e 3.

Todos os produtos, resultados dessa chamada, terão autoria reconhecida e serão publicados no site da Cátedra UNESCO em EaD e em repositórios abertos com uma licença *Creative Commons Atribuição 4.0*.

### **Prazos**

1. Proposta metodológica expandida (10 dias após a contratação)
2. Produto 1 – levantamento de normativas (40 dias após contratação)
3. Produtos 2 e 3 – relatórios técnicos (60 dias após a contratação)
4. Produto 4 – resumo executivo (75 dias após a contratação)

### **Remuneração:**

1. Produto 2 – R\$4.000,00
2. Produto 3 e 4 – R\$9.000,00
3. Produto 5 – R\$2.000,00

## **2. INSCRIÇÃO**

Os interessados deverão enviar os (1) currículo do coordenador do projeto e (2) breve proposta de pesquisa, a partir do dia 01 de outubro de 2022 até o dia 12 de outubro, 23h59, para o endereço: [catedra@unb.br](mailto:catedra@unb.br) (exclusivamente).

Somente dois arquivos deverão ser anexados a um único e-mail com **dois** anexos, ambos em formato PDF:

1. o **currículo** deve ser resumido, focando na avaliação dos requisitos indicados na vaga; O arquivo deve ser nomeado: SOBRENOME\_NOME.pdf).

2. a **proposta** deve explicar de forma breve como serão desenvolvidos os produtos (métodos de coleta de dados e análise, fontes de informação, etc.), contendo no máximo 800 palavras;  
O arquivo deve ser nomeado: SOBRENOME\_NOME\_PROJETO.pdf)

O campo assunto do e-mail deverá ser “Chamada Pública – 007/2022”.

E-mails que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados.

### 3. SELEÇÃO

O processo de seleção para cadastro reserva será constituído pelas etapas (todas eliminatórias e classificatórias): (1) análise de currículo e proposta de pesquisa e (2) entrevista.

A primeira etapa da seleção será a análise dos currículos e projetos submetidos à chamada. Os candidatos serão avaliados e classificados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para a vaga. A entrevista será realizada pelo equipe da Cátedra UNESCO em EaD. Os classificados na análise de currículo e proposta serão notificados via e-mail. A entrevista será realizada em plataforma remota, cabendo a cada candidato/a a responsabilidade pelas informações fornecidas para que o contato seja viabilizado, ficando o candidato eliminado do processo se não comparecer a qualquer das etapas.

### 4. DA CONCESSÃO

Quando da implementação de cada bolsa ou similar, o respectivo selecionado receberá mensagem eletrônica, pelo qual deverá manifestar interesse no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento da comunicação, sob pena da não implementação.

O selecionado e convocado deverá apresentar, no prazo determinado pela comunicação oficial, os seguintes documentos:

- (a) Contrato social da empresa ou requerimento de empresário individual;
- (b) Certidões negativas do FGTS, Receita Federal e Trabalhista;
- (c) Cartão do CNPJ e Alvará de funcionamento
- (d) Indicação de Conta Bancária na titularidade do CNPJ

Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa ou similar, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto. A concessão somente poderá ocorrer depois de cumpridas todas as exigências pelos candidatos, não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos.

### 5. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão da bolsa ou similar poderá ser cancelada a qualquer tempo pelos coordenadores das unidades organizacionais envolvidas, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou

caso o bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

## **6. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA**

A qualquer tempo, o presente chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FUNAPE, em acordo com FE/UnB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

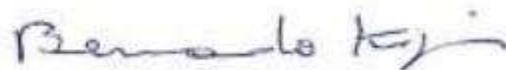
O acompanhamento da presente Chamada Pública será de responsabilidade da FUNAPE, em parceria com o FE/UnB. A presente Chamada Pública regula-se pelos preceitos de direito público, pelo Regimento da FE/UnB, normativa interna da FUNAPE e, disposições da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **8. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico: [fe@funape.org.br](mailto:fe@funape.org.br)

## **9. CLÁUSULA DE RESERVA**

A FUNAPE, em consonância com a FE/UnB, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Processo Seletivo.



**Bernardo Kipnis**  
Coordenador do Projeto  
Mat. UnB 613878